



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo

Concurso Fotográfico

Cidade Carinho, Amo Viver Aqui

Regulamento

O concurso Fotográfico “Cidade Carinho, Amo Viver Aqui” desenvolvido pela Secretaria Municipal De Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo, tem como objetivo incentivar a arte da fotografia.

O concurso pretende mostrar diferentes visões dos munícipes em relação a nossa Cidade Carinho por meio da exposição coletiva das imagens registradas.

Praça 08 de Junho 89 - CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83
Email. Secult.campoalegre@hotmail.com

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderão participar todos os seguidores do perfil **@prefeituracampoalegre** no Instagram que curtirem a foto oficial do Concurso Fotográfico Cidade Carinho, Amo Viver Aqui!

DOS TRABALHOS

Artigo 2º: Cada participante poderá inscrever o limite máximo de 02 (duas) Fotografias.

Artigo 3º: As fotos dos participantes devem conter apenas imagens relacionadas a Cidade de Campo Alegre, nos locais que o participante considera especial no Município.

Artigo 4º: Cada uma das fotos deverá ter, necessariamente, as Hashtags

#cidadecarinho

#amoviveraqui

#meulugar

Para a identificação da participação da mesma no Concurso Cultural.

Artigo 5º: A foto publicada implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação da mesma por parte do perfil **@prefeituracampoalegre**.

Artigo 6º: A foto deverá também ser enviada ao e-mail ascomcampoalegre@hotmail.com

Artigo 7º: A foto não poderá em nenhuma hipótese conter efeitos como filtros, montagens etc.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 8º: O prêmio é intrasferível.

Artigo 9º: O prêmio terá validade até 10 dias após a publicação do resultado.

Artigo 10º: Serão escolhidas três fotos para premiação conforme os quesitos abaixo:

Quesito Originalidade da Foto	-	01 celular
Quesito Composição da Foto	-	Vale do Empório Alegre
Quesito Elaboração da Foto	-	Vale do Empório Alegre

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 11º: O resultado final deste concurso será realizado 30 dias após a divulgação da Foto Oficial no Feed do perfil **@prefeituracampoalegre**

SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Artigo 12º: A seleção e premiação da fotografia será realizada por quatro (04) jurados, dentre eles, Secretário Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao turismo, fotógrafo do município, um dos responsáveis pelo Instagram do município e a diretora da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo.

Artigo 13º: Os jurados escolherão 3 (três) fotos de acordo com os quesitos citados nesse mesmo regulamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º: Os jurados não poderão participar do concurso.

Artigo 15º: Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

Márcio José da Silva Oliveira
Secretário de Cultura, Comunicação, Eventos e Promoção ao Turismo

Campo Alegre 22 de Outubro de 2019

Praça 08 de Junho 89 - CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL
Telefone: (82) 3275-1606 – FAX: (82) 3275-1388 – CNPJ: 12.264.628/0001-83
Email. Secult.campoalegre@hotmail.com